



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**

Estado do Paraná

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4446 Em: 23/04/26

Órgão Impresso:     

Nº      Em:    /    /   

**LEI Nº 7912**

**Declara de Utilidade Pública o  
Automóvel Clube de Cascavel.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Serginho Ribeiro/PSD, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** Esta Lei declara de Utilidade Pública o Automóvel Clube de Cascavel, CNPJ nº 76.430.867/0001-49, sediado na rodovia BR-277, KM 582, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-560, que tem como finalidade estatutária desenvolver o automobilismo e kartismo, em suas diversas modalidades, tanto no setor amador como profissional, promover manifestações de caráter social, cultural e cívico; representar seus associados perante a Federação Paranaense de Automobilismo; interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

**Art. 2º** A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 22 ABR. 2026

  
**Renato Silva**  
Prefeito Municipal